



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**PROPOSTA DE LEI N.º 61/XIV/1.^a
(ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021)**

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Exposição de Motivos

Desde a sua implantação, a 6 de agosto de 1972, que a RTP - Madeira tem assumido uma importância fundamental na concretização do princípio constitucional da continuidade territorial e cumprido uma relevante função de serviço público regional.

Este é um canal de televisão com características regionais, que tem assumido a responsabilidade pela emissão e pela prestação do serviço público de televisão na Região Autónoma da Madeira, de relevância na divulgação das notícias e da realidade regional aos residentes, a todos os que residem fora do arquipélago e em especial junto da grande comunidade madeirense espalhada pela diáspora.

A sua função tem-se revelado de extrema importância, no acompanhamento e na disponibilização de informação de proximidade, em emergências que colocam em causa a segurança das populações, em que se é crucial informar e evitar o pânico público, como sejam a intempérie do 20 de fevereiro de 2010 e os incêndios de agosto de 2016, mas também na permanente e necessária informação de saúde pública, como seja a relativa à situação de crise pandémica que atualmente se vive.

Inexplicavelmente, na era digital, a RTP – Madeira continua a ser o único centro da RTP, em todo o país, que ainda é analógico. Todos os outros centros já são digitais, inclusivamente o Centro Regional e as delegações da RTP-Açores, que beneficiaram na anterior legislatura e, recentemente, de um investimento de cerca de 2,5 milhões de euros.

Incumbe à RTP, também na Região Autónoma da Madeira, o cumprimento de obrigações de serviço público, muito específicas e de âmbito regional, que exigem providenciar um mínimo de condições técnicas e de operacionalidade.

Por outro lado, para além da péssima qualidade da emissão, a inexistência de soluções tecnológicas e de adequação do Centro Regional à inovação tecnológica verifica-se



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

também, ao nível dos equipamentos, o que origina variadas limitações ao nível da cobertura de determinados eventos de visibilidade internacional, situação que muito prejudica a imagem desta Região, também como destino turismo.

As carências de investimento na RTP – Madeira são, pois, conhecidas e colocam em causa o cumprimento das obrigações de serviço público, sendo que esses constrangimentos também se refletem no trabalho diário dos profissionais que, com os recursos existentes, exigem mais de si para não comprometer a emissão de chegar aos ecrãs nas melhores condições possíveis.

Não obstante o Governo da República ter assumido o compromisso de implementar, em 2020, o desenvolvimento do Plano de investimentos do Centro de Produção da RTP - Madeira (Artigo 93.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março), a verdade é que o mesmo está manifestamente atrasado, em face das necessidades daquele Centro de Produção.

É, assim, prioritário proceder à modernização técnica no Centro Regional da Madeira que dote a RTP – Madeira de tecnologia mais recente e dos equipamentos operacionais necessários ao exercício da sua missão.

Em face do exposto, propõe-se um aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV, nos seguintes termos:

(Novo) Artigo 161.º - B

Centro de Produção da RTP-Madeira

O Governo assegura no Orçamento de Estado de 2021, as verbas necessárias à execução do plano de investimentos do Centro de Produção da RTP-Madeira.

Palácio de São Bento, 13 de novembro de 2020

Os Deputados,

Sérgio Marques

Sara Madruga da Costa

Paulo Neves



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA